



**CENTRAL DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº CD26001 - SEJUC
PROCESSO: P424499/2025
ADENDO Nº 01**

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto 3.620/2025, torna público para conhecimento dos interessados que pelo presente **ADENDO 01 ao CREDENCIAMENTO Nº CD26001 - SEJUC: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE BLOCOS DE RUA DE PRÉ-CARNAVAL, VISANDO COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA TEMPORADA DE CARNAVAL DE SOBRAL 2026**, ficam promovidas as seguintes alterações:

NO EDITAL CREDENCIAMENTO Nº CD26001 - SEJUC

ONDE SE LÊ:

3. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CREDENCIAMENTO

(...)

3.4. FIM DO ACOLHIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E DA PROPOSTA: 15/01 /2026, ÀS 23:59H

(...)

ONDE SE LÊ:

5. DAS CATEGORIAS, QUANTIDADE DE VAGAS E DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Serão selecionadas 10 (dez) propostas, sendo 04 (quatro) Bloco de Rua Circuito Centro, 03 (três) Bloco de Rua Circuito Bairros e 03 (três) Bloco de Rua Circuito Distritos, dentro das categorias abaixo, em conformidade com as quantidades de vagas dispostas no quadro presente no item 5.2:

Os proponentes deverão enquadrar o seu projeto em uma das categorias a seguir:

I) As propostas inscritas para o Circuito Centro são de livre escolha dos proponentes, para uma das datas previstas no item 5.2, devendo contemplar apresentação para um dos seguintes locais: a) Rua Dr. Figueiredo Rodrigues (conhecida como "Ruazinha"); b) Largo das Dores; c) Praça do Bosque; d) Rua Coronel Ernesto Deocleciano (conhecido como Beco do Groáiras);

II) As propostas inscritas para o Circuito Bairros são de livre escolha dos proponentes, para uma das datas previstas no item 5.2, devendo ser descritas na Ficha de Inscrição e contemplar o bairro de origem do Bloco carnavalesco, o que deve estar devidamente comprovado no portfólio e na apresentação da proposta. Neste item fica excluído o Bairro Centro e os Distritos.

III) As propostas inscritas para o Circuito Distritos são de livre escolha dos proponentes, para uma das datas previstas no item 5.2, devendo ser descritas na Ficha de Inscrição e contemplar o distrito de origem do Bloco carnavalesco, o que deve estar devidamente comprovado no portfólio e na apresentação da proposta.

[...]



5.2. O apoio financeiro se dará conforme especificações abaixo:

CATEGORIA	VALOR DE APOIO POR PROJETO	QTD VAGAS	VALOR DE POR CATEGORIA
BLOCO DE RUA CIRCUITO CENTRO	R\$ 8.000,00	04	R\$ 32.000,00
BLOCO DE RUA CIRCUITO BAIRROS	R\$ 8.000,00	03	R\$ 24.000,00
BLOCO DE RUA CIRCUITO DISTRITOS	R\$ 8.000,00	03	R\$ 24.000,00
TOTAL		10	R\$ 80.000,00

[...]

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes deste Processo de Credenciamento correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Juventude e Cultura, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) de acordo com a dotação orçamentária: 35.01.13.392.0042.1.553.3.3.90.48.00.1.500.0000.00.

[...]

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Credenciamento:

7.1.1. Poderão participar deste Credenciamento Blocos de Rua sediados no Município de Sobral.

7.1.2. Compostos por, no mínimo, 20 (vinte) pessoas adultas (maiores de 18 anos), proibida a participação de menores de idade.

[...]

8.2.3.3. CARTA DE REPRESENTAÇÃO

8.2.3.3.1. **CARTA DE REPRESENTAÇÃO – BLOCOS DE RUA (ANEXO D):** indicando o proponente do projeto, como representante do Bloco de Rua, listando todos os integrantes, assinada por, no mínimo, 5 (cinco) desses integrantes, com cópia do RG (frente e verso) de cada assinante anuente.

a) Enquadram-se como Bloco de Rua, os grupos compostos por, no mínimo, 20 (vinte) pessoas adultas (maiores de 18 anos), proibida a participação de menores de idade;

b) O proponente não deverá apresentar seu nome como membro do grupo neste documento;

c) Somente poderão ser anuentes, integrantes acima de 18 (dezoito) anos, passando estes a serem responsáveis solidariamente com o proponente na prestação de contas junto à Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral;

d) A comprovação da faixa etária dos integrantes que formam os Blocos de Rua é de responsabilidade do proponente e deverá ser comprovada através da Carta de Representação de que trata o item 8.2.3.3 ou quando solicitado.

e) Caso mude algum integrante ou anuente, o proponente deverá comunicar a Secretaria da Juventude e Cultura de Sobral, através de e-mail (cultura@sobral.ce.gov.br), no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) antes da apresentação.

[...]



18. DA REALIZAÇÃO DO OBJETO

18.1. Os Blocos de Rua contemplados neste Credenciamento deverão, obrigatoriamente, apresentarem-se dentro da programação do Pré-Carnaval de Sobral 2024, devendo os proponentes selecionarem uma das seguintes datas no ato de inscrição: 30/01/2026, 31/01/2026, 06/02/2026 e 07/02/2026.

18.1.1. As propostas inscritas para o Circuito Centro são de livre escolha dos proponentes, devendo contemplar apresentação de 03h (três horas) de duração, para uma das datas e locais apontados na tabela abaixo, respeitando-se o horário disponível para cada dia:

CIRCUITO CENTRO		
DATAS	HORÁRIO	OPÇÕES DE LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO
30/01/2026 (sexta-feira)	18h às 21h	a) Rua Dr. Figueiredo Rodrigues (conhecida como "Ruazinha"); b) Largo das Dores; c) Praça do Bosque; d) Rua Coronel Ernesto Deocleciano (conhecido como Beco do Groaíras) e) Praça da Várzea
31/01/2026 (sábado)	17h às 20h	a) Rua Dr. Figueiredo Rodrigues (conhecida como "Ruazinha"); b) Largo das Dores; c) Praça do Bosque; d) Rua Coronel Ernesto Deocleciano (conhecido como Beco do Groaíras) e) Praça da Várzea
06/02/2026 (sexta-feira)	18h às 21h	a) Rua Dr. Figueiredo Rodrigues (conhecida como "Ruazinha"); b) Largo das Dores; c) Praça do Bosque; d) Rua Coronel Ernesto Deocleciano (conhecido como Beco do Groaíras) e) Praça da Várzea
07/02/2026 (sábado)	17h às 20h	a) Rua Dr. Figueiredo Rodrigues (conhecida como "Ruazinha"); b) Largo das Dores;



		c) Praça do Bosque; d) Rua Coronel Ernesto Deocleciano (conhecido como Beco do Groaíras) e) Praça da Várzea
--	--	--

18.1.2. As propostas inscritas para o Circuito Bairros e Circuito Distritos são de livre escolha dos proponentes, contanto que realizem suas atividades no bairro de origem, devidamente comprovado no portfólio e nos objetivos da proposta, devendo contemplar apresentação de 03h (três horas) de duração, para uma das datas apontadas na tabela abaixo, em local a ser designado pelo proponente, respeitando-se o horário disponível para cada dia:

LEIA-SE:

3. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CREDENCIAMENTO
(...)

3.4. FIM DO ACOLHIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E DA PROPOSTA: 19/01/2026, ÀS 23:59H

(...)

5. DAS CATEGORIAS, QUANTIDADE DE VAGAS E DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Serão selecionadas 22 (vinte e duas) propostas, sendo 16 (dezesseis) Blocos de Rua A, 06 (seis) Bloco de Rua B, dentro das categorias abaixo, em conformidade com as quantidades de vagas dispostas no quadro presente no item 5.2:

Os proponentes deverão enquadrar o seu projeto em uma das categorias a seguir:

I) As propostas inscritas para o Circuito Centro são de livre escolha dos proponentes, para uma das datas previstas no item 18, devendo ser descritas na Ficha de Inscrição, para posterior aprovação da SEJUC.

II) As propostas inscritas para o Circuito Bairros são de livre escolha dos proponentes, para uma das datas previstas no item 18, devendo ser descritas na Ficha de Inscrição para posterior aprovação da SEJUC e contemplar o bairro de origem do Bloco carnavalesco, a origem do bloco deve estar devidamente comprovada na apresentação da proposta. Neste item fica excluído o Bairro Centro e os Distritos.

III) As propostas inscritas para o Circuito Distritos são de livre escolha dos proponentes, devendo este informar a data da apresentação na Ficha de Inscrição para posterior aprovação da SEJUC e contemplar o distrito de origem do Bloco carnavalesco, a origem do bloco deve estar devidamente comprovada na apresentação da proposta.

[...]



5.2. O apoio financeiro se dará conforme especificações abaixo:

CATEGORIA	A	B	Total de vagas
	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	
CENTRO	4	2	6
BAIRROS	6	2	8
DISTRITOS	6	2	8
Valor total	R\$ 84.000,00		22 vagas

[...]

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes deste Processo de Credenciamento correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Juventude e Cultura, no valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta mil e quatro mil reais) de acordo com a dotação orçamentária: 35.01.13.392.0042.2.599.3.3.90.48.00.1.500.0000.00.

[...]

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Credenciamento:

7.1.1. Poderão participar deste Credenciamento Blocos de Rua sediados no Município de Sobral.

7.1.2. **BLOCOS DE RUA "A"**- Compostos por, no mínimo, 20 (vinte) pessoas adultas (maiores de 18 anos), proibida a participação de menores de idade.

7.1.3. **BLOCOS DE RUA "B"**- Compostos por, no mínimo, 30 (trinta) pessoas adultas (maiores de 18 anos), proibida a participação de menores de idade.

[...]

8.2.3.3. CARTA DE REPRESENTAÇÃO

8.2.3.3.1. **CARTA DE REPRESENTAÇÃO – BLOCOS DE RUA "A"**- indicando o proponente do projeto, como representante do Bloco de Rua, listando todos os integrantes, assinada por, no mínimo, 5 (cinco) desses integrantes, com cópia do RG (frente e verso) de cada assinante anuente.

a) Enquadram-se como Bloco de Rua A, os grupos compostos por, no mínimo, 20 (vinte) pessoas adultas (maiores de 18 anos), proibida a participação de menores de idade;

b) Enquadram-se como Bloco de Rua B, os grupos compostos por, no mínimo, 30 (trinta) pessoas adultas (maiores de 18 anos), com camisas e standard do grupo, proibida a participação de menores de idade;

c) O proponente não deverá apresentar seu nome como membro do grupo neste documento

d) Somente poderão ser anuentes, integrantes acima de 18 (dezoito) anos, passando estes a serem responsáveis solidariamente com o proponente na prestação de contas junto à Secretaria da Juventude e Cultura de Sobral;



e) A comprovação da faixa etária dos integrantes que formam os Blocos de Rua é de responsabilidade do proponente e deverá ser comprovada através da Carta de Representação de que trata o item 8.2.3.3 ou quando solicitado.

f) Caso mude algum integrante ou anuente, o proponente deverá comunicar a Secretaria da Juventude e Cultura de Sobral, através de e-mail (cultura@sobral.ce.gov.br), no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) antes da apresentação.

[...]

18. DA REALIZAÇÃO DO OBJETO

18.1. Os Blocos de Rua contemplados neste Credenciamento deverão, obrigatoriamente, apresentarem-se dentro da programação do Pré-Carnaval de Sobral 2026, devendo os proponentes selecionarem uma das seguintes datas no ato de inscrição: 30/01/2026, 31/01/2026, 06/02/2026 e 07/02/2026.

18.1.1. As propostas inscritas para o Circuito Centro/Bairros são de livre escolha dos proponentes, devendo contemplar apresentação de 03h (três horas) de duração, para uma das datas mencionada no item anterior, respeitando-se o horário disponível para cada dia, 18h às 21h (sexta-feira) e 17h às 20h (sábado).

18.1.2. As propostas inscritas para o Circuito Distritos são de livre escolha dos proponentes, contanto que realizem suas atividades no distrito de origem, devidamente comprovado nos objetivos da proposta, devendo contemplar apresentação de 03h (três horas) de duração, respeitando-se o horário disponível para cada dia, 18h às 21h (sexta-feira) e 17h às 20h (sábado).

NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:

[...]

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO

5.1. Serão selecionadas 10 (dez) propostas, sendo 04 (quatro) Bloco de rua circuito centro, 03 (três) Bloco de rua circuito bairros e 03 (três) Bloco de rua circuito distritos, dentro das categorias abaixo, em conformidade com as quantidades de vagas dispostas no quadro presente no item 5.2:

[...]

5.2. O apoio financeiro se dará conforme especificações abaixo:

CATEGORIA	VALOR DE APOIO POR PROJETO	QTD VAGAS	VALOR DE POR CATEGORIA
BLOCO DE RUA CIRCUITO CENTRO	R\$ 8.000,00	04	R\$ 32.000,00
BLOCO DE RUA CIRCUITO BAIROS	R\$ 8.000,00	03	R\$ 24.000,00
BLOCO DE RUA CIRCUITO DISTRITOS	R\$ 8.000,00	03	R\$ 24.000,00
TOTAL		10	R\$ 80.000,00

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



6.1. As despesas decorrentes deste Processo de Credenciamento correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Juventude e Cultura, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) de acordo com a dotação orçamentária:

35.01.13.392.0042.1.553.3.3.90.48.00.1.500.0000.00

LEIA-SE:

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO

5.1. Serão selecionadas 22 (vinte e duas) propostas, sendo 16 (dezesesseis) Blocos de Rua A, 06 (seis) Bloco de Rua B, dentro das categorias abaixo, em conformidade com as quantidades de vagas dispostas no quadro presente no item 5.2:

[...]

5.2. O apoio financeiro se dará conforme especificações abaixo:

CATEGORIA	A	B	Total de vagas
	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	
CENTRO	4	2	6
BAIRROS	6	2	8
DISTRITOS	6	2	8
Valor total	R\$ 84.000,00		22 vagas

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes deste Processo de Credenciamento correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Juventude e Cultura, no valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta mil e quatro mil reais) de acordo com a dotação orçamentária: 35.01.13.392.0042.2.599.3.3.90.48.00.1.500.0000.00.

[...]



ONDE SE LÊ:

ANEXO B – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:		
Nome Social (opcional):		
Endereço completo:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	Endereço Eletrônico (E-mail):	
Profissão:	Estado Civil:	CPF:
RG/ Órgão Expedidor:		
Nome do Grupo:	Data de criação:	
() Categoria I: Blocos de Rua Centro () Categoria II: Blocos de Rua Bairros () Categoria III: Blocos de Rua Distritos		



LEIA-SE

ANEXO B – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

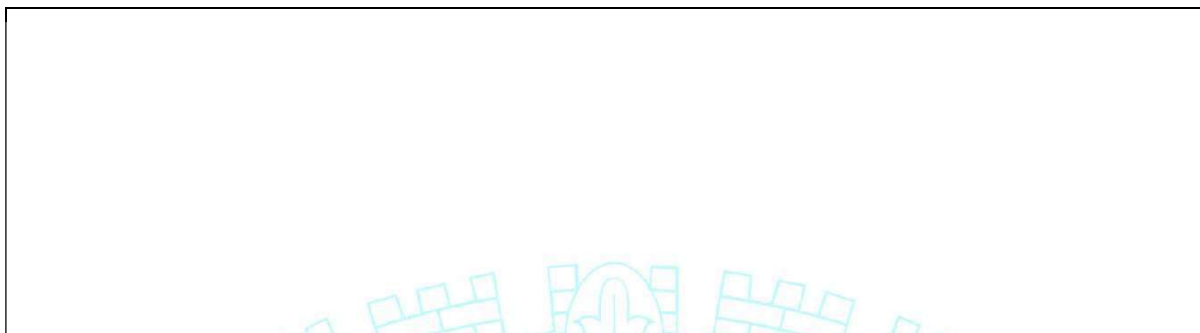
Nome Completo:		
Nome Social (opcional):		
Endereço completo:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	Endereço Eletrônico (E-mail):	
Profissão:	Estado Civil:	CPF:
RG/ Órgão Expedidor:		
Nome do Grupo:		Data de criação:
Categoria () A () B () Categoria I: Blocos de Rua Centro () Categoria II: Blocos de Rua Bairros () Categoria III: Blocos de Rua Distritos		



ONDE SE LÊ:

ANEXO E - PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA CULTURAL E FINANCEIRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Nome do proponente:	
RG:	CPF:
E-mail:	Telefone:
2. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO:	
Nome do Grupo:	
Categoria do projeto:	
☐ Categoria I: Blocos de Rua Centro ☐ Categoria II: Blocos de Rua Bairros ☐ Categoria III: Blocos de Rua Distritos	
3. O QUE PRETENDE REALIZAR? (Descrição da ação a ser realizada, período e outras informações peculiares ao projeto que mostrem suas especificidades)	
4. QUAL O OBJETIVO DO SEU PROJETO (Defender a importância dos Blocos de Rua como canal de difusão da Manifestação Tradicional Popular para a cidade de Sobral no Pré-Carnaval 2026 e descrever a importância do projeto para o fortalecimento da comunidade e a sustentabilidade socioeconômica e ambiental da proposta, por meio de apresentações que fortalecem a inclusão social, geração de renda e a circulação de bens e serviços nos bairros e distritos por livre escolha do proponente.)	



(o proponente deverá relacionar a função e a quantidade dos profissionais envolvidos)

[illegible]

Quais atividades necessárias para a execução do projeto

(o proponente deverá descrever as atividades necessárias à execução da proposta e qual tempo de duração para a execução de cada uma delas. Por exemplo: Confecção de adereços e fantasias e outros.)

Atividade	Cronograma	
	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)



7. PROPOSTA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA					
Demonstrativo financeiro da proposta (o proponente deverá apresentar os valores referente aos itens necessários para execução do projeto. Na descrição especificar o que será adquirido. Ex: madeira, tecido, tinta, fita, costureira, músico. Em unidade de medida especificar o tipo categoria. Ex: metro, kilo, unidade, serviço)					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valor global da proposta					

_____, ____ / ____ / ____
Local, dia / mês / ano.



ANEXO E - PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA CULTURAL E FINANCEIRA

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Nome do proponente:	
RG:	CPF:
E-mail:	Telefone:
2. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO:	
Nome do Grupo:	
Categoria do projeto () A () B	
() Categoria I: Blocos de Rua Centro	
() Categoria II: Blocos de Rua Bairros	
() Categoria III: Blocos de Rua Distritos	
3. O QUE PRETENDE REALIZAR? (Descrição da ação a ser realizada, período e outras informações peculiares ao projeto que mostrem suas especificidades)	



4. QUAL O OBJETIVO DO SEU PROJETO (Defender a importância dos Blocos de Rua como canal de difusão da Manifestação Tradicional Popular para a cidade de Sobral no Pré-Carnaval 2026 e descrever a importância do projeto para o fortalecimento da comunidade e a sustentabilidade socioeconômica e ambiental da proposta, por meio de apresentações que fortalecem a inclusão social, geração de renda e a circulação de bens e serviços nos bairros e distritos por livre escolha do proponente.)

5. QUANTOS PROFISSIONAIS ESTARÃO ENVOLVIDOS NO PROJETO?
(o proponente deverá relacionar a função e a quantidade dos profissionais envolvidos)

Função	Quantidade

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Quais atividades necessárias para a execução do projeto
(o proponente deverá descrever as atividades necessárias à execução da proposta e qual tempo de duração para a execução de cada uma delas. Por exemplo: Confecção de adereços e fantasias e outros.)

Atividade	Cronograma
-----------	------------



	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)			
7. PROPOSTA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA					
Demonstrativo financeiro da proposta (o proponente deverá apresentar os valores referente aos itens necessários para execução do projeto. Na descrição especificar o que será adquirido. Ex: madeira, tecido, tinta, fita, costureira, músico. Em unidade de medida especificar o tipo categoria. Ex: metro, kilo, unidade, serviço)					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valor global da proposta					



PREFEITURA DE SOBRAL

_____, ____/____/_____
Local, dia / mês / ano.

NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE





ONDE SE LÊ:

ANEXO H - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

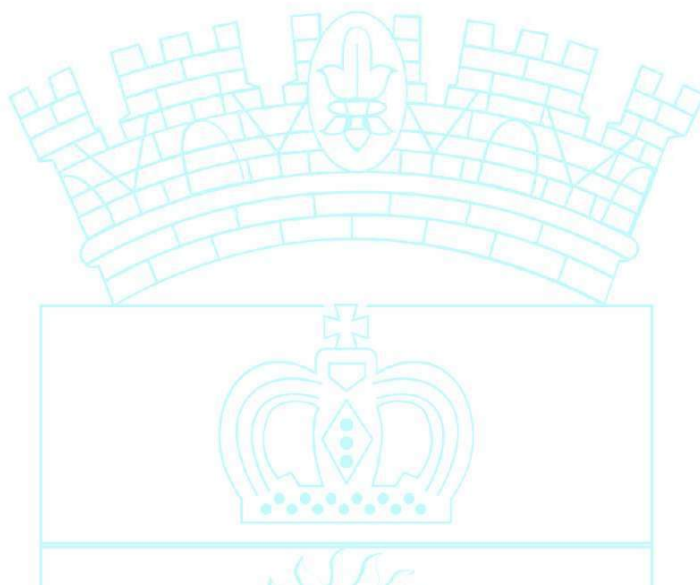
(anexo solicitado após execução da proposta)

1. IDENTIFICAÇÃO		
Nome Proponente:		
Nome do Grupo:		
Número CPF:		
Telefone:		E-mail:
Categoria () Categoria I: Blocos de Rua Centro () Categoria II: Blocos de Rua Bairros () Categoria III: Blocos de Rua Distritos		
2. EXECUÇÃO DO OBJETO – PROJETO BLOCOS DE RUA		
2.1 DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE		
Data:	Horário:	Local:
2.2. DESCRIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE (Descreva como foi o processo de execução da atividade)		



2.3. DESCRIÇÃO SOBRE O PÚBLICO ALCANÇADO

(Descreva quais foram os públicos alcançados com a realização da atividade)



2.4. REGISTRO FOTOGRÁFICO DA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE E MATERIAL DE DIVULGAÇÃO (Inserir quantas fotos forem necessárias)

INSERIR TÍTULO DA IMAGEM, DATA E LOCAL	INSERIR TÍTULO DA IMAGEM, DATA E LOCAL
INSERIR TÍTULO DA IMAGEM, DATA E LOCAL	INSERIR TÍTULO DA IMAGEM, DATA E LOCAL



INSERIR TÍTULO DA IMAGEM, DATA E LOCAL	INSERIR TÍTULO DA IMAGEM, DATA E LOCAL
3. PONTOS A SEREM RESSALTADOS (Descreva os aspectos positivos e obstáculos enfrentados na realização das atividades)	



_____, ____/____/____
<Local>, <dia>/<mês>/<ano>

NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE

LEIA-SE:

ANEXO H - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(anexo solicitado após execução da proposta)

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome Proponente:

Nome do Grupo:

Número CPF:

Telefone:

E-mail:

Categoria () A () B

() **Categoria I:** Blocos de Rua Centro

() **Categoria II:** Blocos de Rua Bairros

() **Categoria III:** Blocos de Rua Distritos

2. EXECUÇÃO DO OBJETO – PROJETO BLOCOS DE RUA



2.1 DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE

Data:

Horário:

Local:

2.2. DESCRIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

(Descreva como foi o processo de execução da atividade)

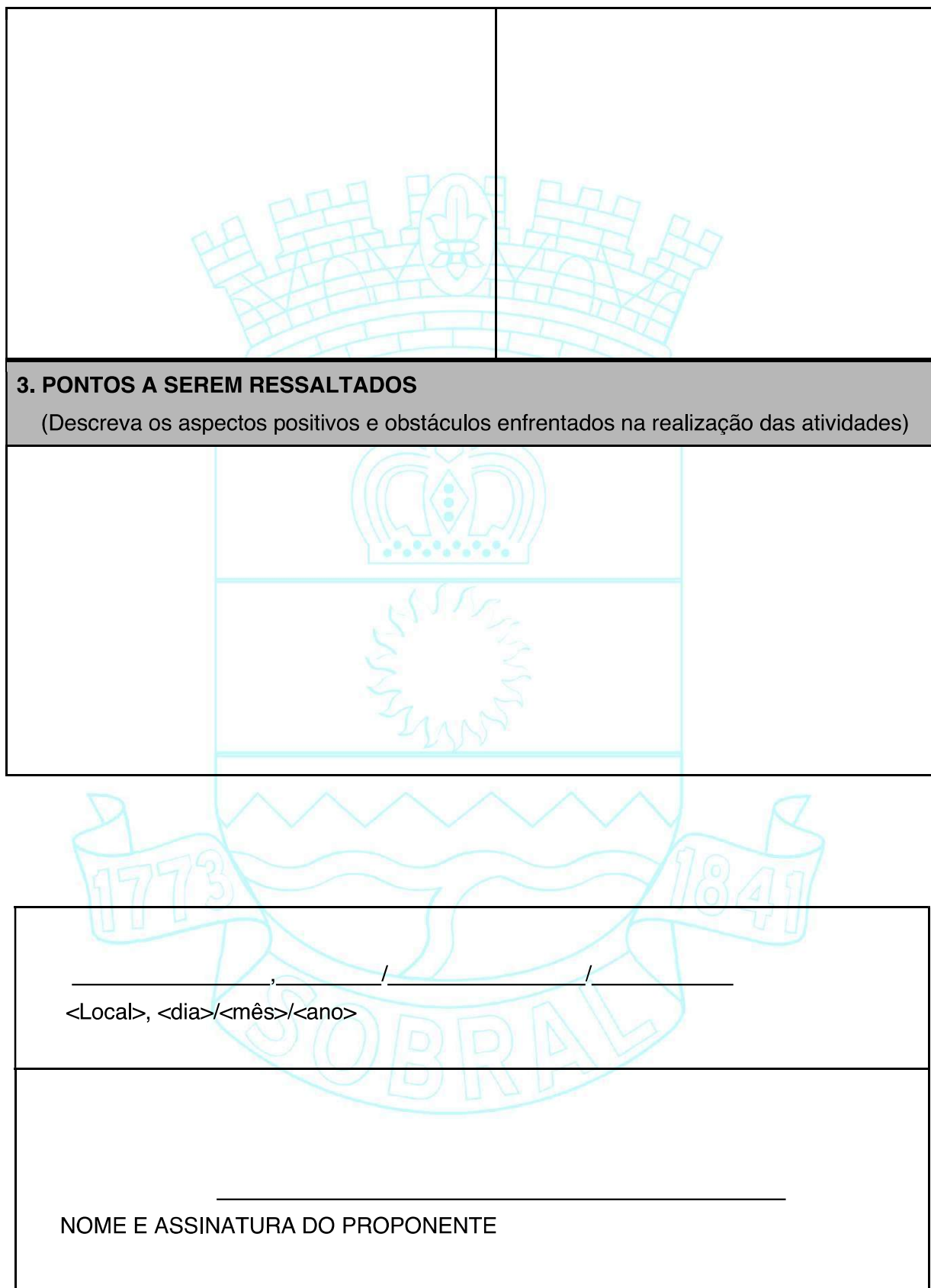
2.3. DESCRIÇÃO SOBRE O PÚBLICO ALCANÇADO

(Descreva quais foram os públicos alcançados com a realização da atividade)



2.4. REGISTRO FOTOGRÁFICO DA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE E MATERIAL DE DIVULGAÇÃO (Inserir quantas fotos forem necessárias)

INSERIR TÍTULO DA IMAGEM, DATA E LOCAL	INSERIR TÍTULO DA IMAGEM, DATA E LOCAL
INSERIR TÍTULO DA IMAGEM, DATA E LOCAL	INSERIR TÍTULO DA IMAGEM, DATA E LOCAL
INSERIR TÍTULO DA IMAGEM, DATA E LOCAL	INSERIR TÍTULO DA IMAGEM, DATA E LOCAL



Os demais itens do termo de referência e do edital seguem inalterados.



PREFEITURA DE SOBRAL

Os demais itens bem como cláusulas constantes do Edital original continuam inalteradas.

Sobral, na data da assinatura



Antônia Carliane da Silva
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Sobral





TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

CD26001-SEJUC - PROCESSO: P424499/2025. Cumpridas todas as formalidades legais do CREDENCIAMENTO Nº CD26001-SEJUC, que tem por objeto **CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE BLOCOS DE RUA DE PRÉ-CARNAVAL, VISANDO COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA TEMPORADA DE CARNAVAL DE SOBRAL 2026**, a Comissão de Contratação do Município de Sobral, **CREDENCIA** as pessoas físicas abaixo para realização dos serviços os quais se credenciaram:

CATEGORIA B R\$(6.000,00)			
MODALIDADE: CENTRO			
PROPONENTES		CPF	Nº DE INSCRIÇÃO
1º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCO ALISSON MARQUES DA SILVA	076.277.173-96	436
2º CLASSIFICADO E VENCEDOR	ANDRÉ DE SOUSA PINHEIRO	005.508.103-74	424
CATEGORIA B R\$ 6.000,00			
MODALIDADE: DISTRITOS			
1º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCA VIRGINIA GONZAGA DA SILVA	028.764.553-31	482
2º CLASSIFICADO E VENCEDOR	JOÃO WAGNER GOMES DE SOUSA	008.058.673-25	472
CATEGORIA B R\$ 6.000,00			
MODALIDADE: BAIRROS			
1º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCO CESAR FURTADO MACEDO	169.489.393-68	414
2º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCO EDVALDO MARTINS DE SOUSA	430.695.763-20	448
CATEGORIA A R\$(3.000,00)			
MODALIDADE: BAIRROS			
1º CLASSIFICADO E VENCEDOR	JOSÉ WELLINGTON GRANGEIRO FILHO	854.064.303-00	413
2º CLASSIFICADO E VENCEDOR	ANTÔNIO FÁBIO ABREU DE PAIVA	065.371.253-75	462
3º CLASSIFICADO E VENCEDOR	RAQUEL RODRIGUES SANTANA	053.039.673-44	473
4º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCO CASSIO OLIVEIRA NORBERTO	030.462.153-63	461
5º CLASSIFICADO E VENCEDOR	LÚCIA DE FÁTIMA NASCIMENTO	029.846.353-96	432
6º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCO JAIR MARQUES	029.846.353-96	483
7º CLASSIFICADO E VENCEDOR	CARLOS WAGNER DE ALMEIDA LOBÃO	784.498.203-91	402
8º CLASSIFICADO E VENCEDOR	ELZA OLIVEIRA VASCONCELOS	020.565.723-03	330
9º CLASSIFICADO E VENCEDOR	ANTONIO GOMES BARBOSA FILHO	622.737.523-34	418
10º CLASSIFICADO E VENCEDOR	LEANDRO DE SOUSA FIALHO	026.493.713-90	408



PREFEITURA DE SOBRAL

11º CLASSIFICADO E VENCEDOR	ANTONIA JEANE DE SOUSA NEVES	615.594.053-33	359
12º CLASSIFICADO E VENCEDOR	RAUL RONEY LIRA ALBUQUERQUE	048.834.963-09	393
13º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FERNANDO VANDSON CAVALCANTE	034.687.693-18	435
14º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCO DÁRIO OLIVEIRA ARRUDA	713.211.603-72	388
15º CLASSIFICADO E VENCEDOR	JOSÉ DEOCLESIO DO NASCIMENTO VICENTE	058.735.233-71	480
16º CLASSIFICADO E VENCEDOR	ARTUR RIPARDO DUARTE	058.163.633-36	331

Os proponentes acima estão aptos ao processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no caput do Art. 74, inciso IV da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Adjudico e Homologo.

Sobral-CE, 30 de Janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente

MATHEUS RIBEIRO ROCHA

Data: 30/01/2026 14:00:11-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MATHEUS RIBEIRO ROCHA

Ordenador de Despesas da Secretaria da Juventude e Cultura